

DECRETO Nº 074/2020

Em: 10 de agosto de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1082/2019 de 28 de novembro de 2019 (Lei Orçamentária Municipal) e Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.725,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária discriminada neste decreto.

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

1 - Prefeitura Municipal de Tabira

20601 - Secretaria de Ação Comunitária e Social - Adm. Direta

2.2052 - Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Comunitaria Social

1543 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 25.725,00
55

Total da Ação: R\$ 25.725,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 25.725,00

Total de Suplementações R\$ 25.725,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R\$25.725,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais) na fonte de recursos 055- Recursos Corona Vírus – FNAS transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Sebastião Dias Filho
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
de este ato, no local de 10/8/20
TABIRA - PE
Wilmá Lúcia M. B. Seixas
Mat. 61421-1